



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

PORTARIA Nº 22 /2025

Iracema-CE, 12 de setembro de 2025.

**Institui Comissão Representativa para elaboração do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Iracema-CE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iracema-CE, **SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 016/2025, aprovado em Plenário, que solicita a criação de uma Comissão Representativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade da valorização dos servidores efetivos e o bom funcionamento da Casa Legislativa.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Representativa responsável pela elaboração do Projeto de Lei Complementar que instituirá o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iracema-CE.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Vereadora: ELAINE CRISTINA ALMEIDA BEZERRA

Vereador: ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES

Vereador: FRANCISCO GLASDTONE GURGEL CÂNDIDO

Vereador: JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA

Servidora Efetiva: ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

Servidora Efetiva: ISABELA CRISTINA FERREIRA COSTA

Servidor Efetivo: JOSÉ NILTON DE QUEIROZ MOURA

Servidora Efetiva: TERESINHA MAIA MAGALHÃES

Assessor Contábil: PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA

Assessor Jurídico: JOSÉ ALEIXON MOREIRA DE FREITAS

Presidente/Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: CARLOS MOACIR COSTA SERPA

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

**I** – Promover estudos técnicos e jurídicos necessários à elaboração do Projeto de Lei Complementar;

**II** – Avaliar a atual estrutura administrativa da Câmara Municipal;

**III** – Sugerir critérios de progressão, promoção, remuneração e valorização profissional dos servidores;

**IV** – Apresentar Minuta do Projeto de Lei Complementar à Mesa Diretora para posterior tramitação legislativa.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iracema-CE, 12 de setembro de 2025.

**SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE**